

Aos três dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa oito, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Frederico António Gomes Saramago, Eduardo João do Rosário da Silva e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Faltou o Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar ausente em férias, tendo comunicado verbalmente ao Executivo Camarário, em sua última reunião.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro do corrente ano Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

Pelas catorze horas o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta, que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

**OBRAS:** - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: Número mil e oitenta e sete do livro dois de vinte seis de Junho do corrente ano, de Osvlado Luís S. de Sousa Pedro Branco, apresentando projecto de arquitectura para construção de pavilhão agrícola na Quinta do Pedregal, no Sobral da Lagoa, acompanhado da exposição relacionada com o pedido de esclarecimentos sobre o modo como o requerente irá resolver a execução das infraestruturas. A Câmara depois de apreciar o projecto, a referida exposição e de se ter deslocado ao local, para melhor se inteirar da pretensão do requerente, deliberou DEFERIR o projecto.-----

Número mil duzentos e cinquenta e sete do livro dois de vinte e dois de Julho findo, da Báltico - Empreendimentos Turísticos S.A. solicitando, fora de prazo, emissão da licença de obras para construção de clube de ténis, no lote sessenta e quatro do loteamento sito em Vale de Janelas. A Câmara DEFERIU o pedido, por ter aceite a justificação expressa no

requerimento. Número novecentos e sessenta e oito do livro dois de nove de Junho do corrente ano, da firma Óbidos Vila - Recuperação Imobiliária Lda., apresentando o projecto de arquitectura para recuperação de edifício para habitação colectiva sito em Arrifes. Em face do parecer técnico, a Câmara deliberou remeter o projecto ao IPPAR para parecer vinculativo.---

**EXPOSIÇÃO SOBRE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS:** -

Presente o requerimento número mil e cem de vinte e nove de Junho do corrente ano, de Mário José Reis Sousa Lopes e Vasco Alexandre dos Santos Costa, apresentando uma exposição relativa à prorrogação de prazo da licença de obras número trinta e sete, barra, noventa e cinco, que havia sido suspensa por queixa do confinante. A Câmara tomou conhecimento do parecer jurídico sobre o assunto e homologou-o para ser dado conhecimento aos interessados.-----

**EXPOSIÇÃO SOBRE INDEFERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

**PRÉVIA:** - Presente uma exposição de Fernando Horácio Santos Duarte e Outra, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, acompanhada do parecer jurídico que a Câmara homologou para dar conhecimento aos interessados, sendo o presente pedido indeferido por o local estar afecto à REN (Reserva Ecológica da Faixa Costeira) como consta do P.U. Tursibel / Casalito, devendo promover novo pedido aquando da promulgação do Plano de Pormenor daquela zona. -----

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**

Presente o requerimento número mil e noventa e dois de vinte seis de Junho do corrente ano, de Joaquim Monteiro Anastácio, solicitando certidão para a constituição de propriedade horizontal de um prédio para habitação colectiva, sito no Olho Marinho. Em face do parecer desfavorável da Comissão de Vistorias que a Câmara homologou, o pedido foi indeferido com os fundamentos constantes desse parecer, pelo que não é possível a passagem da certidão pretendida.-----

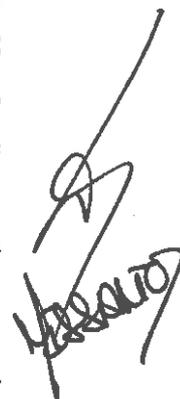
**VENDA DE IMÓVEL - EVENTUAL DIREITO DE**

**PREFERÊNCIA:** - Presente o ofício número dois mil quatrocentos e cinquenta e um de vinte e um de Julho findo, do IPPAR, solicitando à Câmara informação relativa ao uso do direito de preferência na transmissão de um prédio urbano, sito na Vila de Óbidos «, que Maria Emília Pereira de Sousa Ramalho e José Lopes Rainho, pretendem vender a Hermano Manuel Carreira e Silva de Oliveira Ferreira. A Câmara depois de apreciar o pedido, deliberou informar o IPPAR, de que não pretende usar o seu direito de preferência na transmissão do imóvel em causa.-----

**PEDIDO PARA VENDA DE TERRENO BALDIO:** - Presente o requerimento número quatrocentos e trinta e três do livro catorze de vinte e dois de Setembro do ano findo, de Paulo Alexandre Rodrigues Veludo, solicitando a venda de uma parcela de terreno baldio para acesso à sua garagem e ocupação de jardim, junto à sua residência na Rua do Convento, número vinte e cinco em Gaeiras. A Câmara em face do parecer jurídico, deliberou informar o interessado de que não é legalmente possível realizar esta venda, pelo que irá mandar elaborar um projecto para arranjo do local.-----

**PEDIDO DE CERTIDÃO:** - Presente o requerimento número mil duzentos e oitenta e três do livro dois de Helder Paulo Fortunato Félix, solicitando certidão de onde conste se Egídio Faustino Marques da Cruz, requereu licença de construção da casa de habitação que possui em A-da-Gorda. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou mandar certificar do que conste.-----

**DECO - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A ÁGUA NA ZONA DO BOM SUCESSO:** - A Câmara tomou conhecimento de uma reclamação enviada por Francisco Conceição Norte, à DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, relativa ao abastecimento de água da zona do Bom Sucesso e à cobrança da mesma pela Associação de proprietários da Quinta do Bom Sucesso. Em face do parecer jurídico que a seguir se transcreve e que a Câmara homologou, foi deliberado remeter o mesmo por fotocópia à DECO para esclarecimento do assunto: “ Após análise dos elementos disponíveis proponho a seguinte resposta: Primeiro - A Associação de proprietários do Bom Sucesso não dispõe de contrato de concessão com esta Edilidade. Segundo - No que concerne à discriminação alegada, a Câmara não tem conhecimento, presumindo que se trata de uma questão interna da própria Associação. Terceiro - Não existe qualquer possibilidade de pagamento da água nesta Edilidade. Quarto - Importa ainda esclarecer que os lotes em questão, que recebem água da Associação, fazem parte de alvarás declarados caducos, porquanto a entidade promotora dos loteamentos não cumpriu as suas obrigações, nomeadamente, a construção de infra-estruturas, pelo que as mesmas não foram recebidas. Quinto - Neste contexto, e para assegurar as condições mínimas de vivência na zona, os proprietários constituíram-se em associação para lograr conseguir essas condições, no que tem sido apoiados pela Edilidade, decalcando, na perspectiva da Câmara, a sua actuação como se tratasse de um condomínio que cuida das infra-estruturas



comuns. Sexto - Caso contrário, estas questões não se levantariam, pois não existira qualquer fornecimento de água, uma vez que, legalmente, a Edilidade não pode aceitar nem responsabilizar-se por loteamentos de que não recebeu as infra-estruturas. Sétimo - Logo e, em conclusão, não haveria lugar a qualquer fornecimento de água para a zona. É o que se me oferece dizer sobre o tema.” -----

**J.A.E. - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS - FILIPE SANTOS SILVA:** - Face a um ofício remetido pela Junta Autónoma de Estradas de Leiria, datado de vinte e oito de Julho p.p. com o número três mil e dezasseis, foi solicitado o processo respeitante à construção de um Posto de Combustíveis, cujo requerente é o Sr. Filipe Santos Silva. A Câmara após análise do processo devolveu-o ao chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos Pardal para tratamento do mesmo.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA LAGOA - APRESENTAÇÃO DE LISTAGEM DE MATERIAIS:** - Para conhecimento, foi presente a listagem dos materiais de construção, cedidos à Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa, para construção dos canteiros frente ao Cemitério e Rua Encosta da Serra, a saber: Trezentos tijolos de trinta por vinte por quinze; Trezentos tijolos de trinta por vinte por onze; Duzentos tijolos de trinta por vinte por sete; uma carrada de areia amarela; Duas carradas de areia do mar; Três carradas de brita número dois; Quatro carradas de Toutvenant; Dez vergas de ferro de oito milímetros; Dez vergas de ferro de seis milímetros; Duzentos e cinquenta sacos de cimento.

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DO VAU - CAMPO DE FUTEBOL:** - Da Junta de Freguesia do Vau, foi presente o ofício número quinze barra noventa e oito solicitando apoio à Câmara Municipal para acabamento das obras no Campo de Futebol, nomeadamente na conclusão dos muros. A listagem de materiais é a que segue: Dois mil tijolos de trinta por vinte por vinte e dois; Trezentos sacos de cimento; Pedra de Enrocamento, Areias e Brita. Estes últimos materiais serão cedidos consoante a necessidade. Mais solicitam ainda o valor de novecentos mil escudos para realização da mão de obra. A Câmara após análise do pedido efectuado deliberou por unanimidade conceder o subsídio em espécie solicitado e o subsídio financeiro.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA LAGOA - APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO:** - A Câmara tomou

conhecimento do valor do orçamento apresentado pela Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa, no valor de duzentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e oito escudos, IVA incluído, respeitante às portas e janelas para o Cemitério, já aprovado em anterior deliberação.-----

**CAPELA DE AREIRINHA - SOLICITAÇÃO DE APOIO:** - Foi presente uma carta subscrita pelo Sr. Joaquim Manuel do Rosário Paulo, em representação da Comissão da Capela da Areirinha, solicitando à Câmara a concessão de sessenta litros de tinta para pintura da obra executada naquele edifício. A Câmara concedeu o subsídio em espécie solicitado.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE OLHO MARINHO - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE:** - Da Junta de Freguesia de Olho Marinho, foi presente o ofício número novecentos e oitenta mil cento e doze, de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e oito solicitando à Câmara apoio para a pavimentação de um espaço naquela localidade, designado por Travessa da Serrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido concedendo os materiais a saber: Duas carradas de areia grossa; Uma carrada de brita e Cinquenta sacos de cimento. A mão de obra é a cargo da Junta de Freguesia de Olho Marinho.-

**CONCURSO PARA TELEFONISTA ACTA PARA HOMOLOGAÇÃO:** - Foi presente para homologação a acta de selecção do concurso para integração de um elemento como telefonista, que foi homologada por unanimidade tendo a candidata Carla Silva Santos Rocha, obtido a classificação de quinze valores. A Câmara homologou a acta apresentada.-----

**SOLICITAÇÃO DE ABONO DE PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES - MARIA JOÃO PESSOA FERNANDES:** - Foi presente o requerimento subscrito pela funcionária Maria João Pessoa Fernandes com a categoria de Telefonista, desta Câmara Municipal solicitando à Câmara Municipal que lhe seja concedido subsídio familiar para seu filho Ricardo Alexandre Pessoa Nunes. A Câmara DEFERIU o requerimento solicitado.-----

**INFORMAÇÃO:** - Para informação foram presentes à reunião, duplicados das requisições números mil cento e dezassete a mil quinhentos e um devidamente classificadas orçamentalmente no valor de dois milhões cento e dezasseis mil novecentos e oitenta e três escudos. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente à reunião uma relação de facturas no valor de dois milhões seiscentos sessenta e quatro mil novecentos setenta e um escudos.-----

A Câmara ratificou por unanimidade a despesa apresentada.-----

**RESUMO DE TESOUREARIA:** - Foi presente para conhecimento o Resumo de Tesouraria número cento e quarenta e quatro datado de trinta de Julho de mil novecentos e noventa e oito, que apresenta o saldo de dezassete milhões cento setenta e um mil cento setenta e dois escudos e cinquenta centavos. -----

**DOCUMENTOS DE DESPESA:** - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números mil setecentos e sessenta a mil oitocentos sessenta no valor de trinta e cinco milhões trezentos noventa e quatro mil quinhentos setenta e sete escudos e cinquenta centavos, bem como de OPERAÇÕES DE TESOUREARIA números duzentos e vinte cinco a duzentos e vinte sete no valor de um milhão quatrocentos e três mil quatrocentos setenta e três escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS - CIDADE ROMANA DE EBUROBRITTIUM - ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA:**

- Foi presente um estudo para uma estrutura metálica de cobertura, da cidade romana Eburobrittium, elaborado pelo Engenheiro Civil José Carlos Capinha, que foi aprovado por unanimidade.-----

**EDICÃO DO LIVRO “LINHA DO OESTE” - ASSÍRIO & ALVIM EDITORES:** - Da Empresa Assírio & Alvim Editores foi presente um ofício informando a Câmara Municipal da verba que é necessária ao momento para o bom andamento do livro acima referido, já aprovado em reunião do Executivo Camarário do anterior mandato. A Câmara aprovou por unanimidade a verba de um milhão e seiscentos mil escudos. Mais aprovou o Contrato a estabelecer com a firma Assírio e Alvim, que se transcreve: “

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EDIÇÃO DO LIVRO**

**“A LINHA DO OESTE”**

- A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa colectiva número seis oito zero zero zero oito zero dois zero, com sede no Largo de São Pedro, freguesia de São Pedro, concelho de Óbidos, representada pelo seu Presidente **José António Pereira Júnior**, casado, natural da freguesia de Santa Maria, concelho de Óbidos, residente no lugar e freguesia de Gaeiras, também deste concelho, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela

alínea b) do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com as alterações introduzidas pela Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho,-----

e-----

**“ASSÍRIO & ALVIM, COOPERATIVA EDITORA E LIVREIRA, CRL”**, pessoa colectiva número cinco zero zero oito seis nove cinco sete zero, com o capital social de novecentos e quatro mil escudos, com sede na Rua Passos Manuel, número sessenta e sete, B, mil cento e cinquenta Lisboa, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número duzentos e onze, barra, oitenta e três doze dezanove, conforme certidão de teor passada pela citada Conservatória em um de Setembro de mil novecentos e noventa e sete, de que consta cópia no processo, representada pelo seu tesoureiro, senhor **Manuel Guerreiro Rosa**, casado, natural da freguesia de São João Baptista, Concelho de Beja, residente na freguesia de Queluz, Concelho de Sintra, portador do Bilhete de Identidade número dois três três zero oito sete oito, emitido em um de Março de mil novecentos e noventa e seis, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte número um um quatro seis oito zero zero cinco um e pelo seu secretário, senhor **António Manuel Camacho Lampreia**, divorciado, natural da freguesia São João da Pedreira, Concelho de Lisboa, residente na freguesia de Santa Maria dos Olivais, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade número dois três cinco cinco dois nove seis, emitido em vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, contribuinte número um oito três zero oito seis um zero quatro, cuja qualidade de Directores também consta da referida certidão-----

- celebram entre si o presente contrato de aquisição, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

### **PRIMEIRA** **OBJECTO E PREÇO**

Primeiro: A Câmara Municipal de Óbidos, na sua reunião de três de Agosto último, deliberou aceitar a proposta apresentada pela segunda outorgante ao ajuste directo supra e proceder à adjudicação da edição do livro **“A LINHA DO OESTE”**.-----

Segundo: A aquisição processar-se-à nós seguintes termos:-----

- a) - o preço para que a segunda outorgante produza editorialmente o livro supra é de cinco milhões cento e cinquenta mil escudos, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que a segunda outorgante entregará graciosamente à primeira outorgante dois mil e quinhentos exemplares;-----

- b) - todos os exemplares devem referir o apoio prestado pela Câmara Municipal de Óbidos, inserindo nestes o logotipo da Vila de Óbidos;-
- c) - a segunda outorgante promoverá o livro supra a nível nacional, nomeadamente inserindo um artigo sobre ele no boletim "Phala", sua propriedade, e promovendo a sua máxima divulgação nos órgãos de comunicação social e entregará à primeira outorgante aquando do último pagamento um dossier de imprensa completo, que incluirá todas as referências ao livro que tiver conseguido realizar;-----
- d) - a segunda outorgante fará a apresentação do referido livro na Vila de Óbidos;-----  
----
- e) - a segunda outorgante compromete-se a participar na restante promoção do livro, inclusivamente realizando na sua Galeria em Lisboa, uma exposição de fotografias do livro, com os fotógrafos integrantes do mesmo, antes do final deste ano. Serão também realizadas sessões sobre o livro nas restantes cidades que são objecto de textos incluídos no mesmo;-----
- f) - o pagamento será efectuado em duas tranches, sendo a primeira, no valor de um milhão e seiscentos mil escudos, liquidada com a assinatura do contrato e a segunda no valor restante, paga durante o mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove.-----
- g) - o segundo outorgante entregará os referidos livros até ao último dia do mês de Setembro do presente ano.-----

A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page. Below the signature is a rectangular stamp, partially obscured by the signature, which appears to contain the word "VALIDO" in capital letters.

**SEGUNDA**  
**LEGALIDADE DA DESPESA**

O pagamento desta aquisição é feito pela primeira outorgante através das seguintes dotações orçamentais, de que consta declaração no processo:-----  
- Capítulo Orgânico: zero um zero três; Capítulo Económico: zero dois; Grupo: zero um, dotada com oito milhões de escudos, apresentando um saldo à data de dois milhões setecentos e sete mil cento e catorze escudos---

**TERCEIRA**  
**CASOS OMISSOS**

Nos casos omissos, neste contrato ou nos documentos atrás mencionados, este contrato rege-se-à pelas cláusulas e condições gerais das Aquisições de Bens do Estado e demais legislação aplicável em vigor.-----

## QUARTA

SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Primeiro: O presente contrato é celebrado segundo o princípio da pontualidade das obrigações.-----

Segundo: No caso de incumprimento por parte da segunda outorgante do disposto na cláusula primeira, ainda que parcialmente ou de forma defeituosa, o primeiro outorgante reserva-se o direito de rescindir, de imediato, o presente contrato, através de carta registada com aviso de recepção, com suspensão imediata dos pagamentos.-----

Terceiro: Sobre a segunda outorgante recairá uma sanção compulsória equivalente a cinco por cento do montante do contrato, por cada quinze dias de atraso, quer na entrega dos bens, ou na prestação do serviço acordado, quer na reposição dos defeitos, caso a Edilidade entenda que os mesmos serão de reparar, o que esta comunicará nos termos do número anterior, fixando prazo para tal operação, findo o qual será de aplicar o disposto no número anterior.-----

Quarto: Caso tenham sido entregues quaisquer bens ou prestados quaisquer serviços os mesmos serão considerados na liquidação final da conta, gozando, no caso dos bens, de direito de retenção sobre os mesmos.-----

Quinto: Para além do direito de rescisão, a Edilidade goza do direito de sequestro, quer para cumprimento integral, quer para supressão de deficiências encontradas.-----

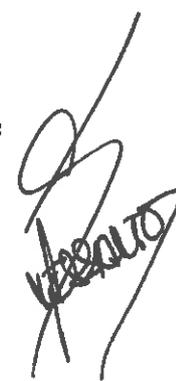
Sexto: A segunda outorgante garante pelo prazo de um ano ou mais, conforme o disposto na Lei ou, na falta de disposição específica, o cumprimento do caderno de encargos.-----

QUINTA  
DOCUMENTOS

Além dos supra mencionados constantes do processo e, logo, arquivados, ficam também arquivados no mesmo processo, orçamento número e anexos da firma "ASSÍRIO & ALVIM, EDITORES E LIVREIROS", datado de seis de Julho de mil novecentos e noventa e oito, que inclui: declaração subscrita por dois directores sobre as situações previstas no artigo décimo sétimo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco barra noventa e cinco, de vinte e nove de Março e a situação contributiva perante a Câmara Municipal de Óbidos; certidão da Repartição de Finanças do quarto Bairro Fiscal de Lisboa emitida em vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e oito; declaração de rendimentos IRC/Mod. vinte e dois referente a mil novecentos e noventa e sete; e declaração do Centro

A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page. Below the signature is a rectangular stamp with the word "VALIDO" written inside in capital letters. The stamp is partially obscured by the signature and has a diagonal line through it.

Regional da Segurança Social de Lisboa, emitida em vinte e quatro de Agosto último.-----



**SEXTA**  
**IMPOSTO DE SELO**

O Imposto de Selo devido por este acto, na importância de mil e noventa e dois escudos, nos termos do artigo sessenta e um da Tabela Geral do Imposto de Selo, foi liquidado hoje na Tesouraria desta Câmara Municipal.-

Óbidos,

Os Outorgantes,

“

**CENEL - ORÇAMENTO DE BT PARA SÍTIO DO TENTADEIRO - CARREGAL:** - Foi presente para ratificação o orçamento da Cenel para fornecimento de energia eléctrica, para o local designado por Sítio do Tentadeiro, no Carregal, no valor de um milhão trinta e quatro mil setecentos noventa e cinco escudos, já com IVA incluído. Este valor devido à urgência e ao espaço existente entre a celebração das reuniões do Executivo Camarário, foi pago e presente à reunião para ratificação. A Câmara ratificou por unanimidade o pagamento efectuado.-----

**ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA QUINTA DO BOM SUCESSO - LIQUIDAÇÃO DE DÉBITO DE ÁGUA:** - Foi presente uma carta subscrita pela Associação de Proprietários da Quinta do Bom Sucesso, datada de vinte e oito de Julho do corrente ano, informando que foi dado por terminado o litígio existente entre o Sr. Marcolino Carvalho Bonifácio e aquela Associação, respeitante á liquidação de débito de consumo de água. A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

**PROCESSO DO “BOM GRÃO” - PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO:** - Do Consultor Jurídico Doutor Carlos Nunes, foi presente um parecer sobre a questão do Café sito no Parque de estacionamento da Porta da Vila, designado por “Bom Grão S.A.”, que se transcreve: “ Após análise do processo, e mais concretamente, do auto de vistoria às instalações, é meu parecer o seguinte: Um - Que a Câmara proceda ás necessárias obras para obter a separação dos cabos eléctricos que alimentam a iluminação e os secadores de mão, pois, quanto a mim, trata-se de um defeito estrutural; Dois - A Bom Grão deverá ser notificada

para proceder á apresentação de modelos para que proceda, a expensas suas, à substituição proposta dos doseadores das torneiras; Três - Deverá ainda ser notificada para que abra todos os compartimentos das instalações sanitárias femininas. Sugeria ainda, que fosse pensada uma solução para a questão várias vezes levantada, de um espaço de acondicionamento para o café, de molde a que não sejam utilizadas as instalações sanitárias.” A Câmara após análise do parecer deliberou por unanimidade proceder em conformidade com o mesmo, encarregando de tal os serviços técnicos da mesma.-----

**APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÃO SOBRE CAIAÇÃO NA VILA DE ÓBIDOS:** - Foi presente uma carta - exposição efectuada pela Proprietária de um imóvel em Óbidos, mais concretamente a Senhora Dona Estrela Brás Roberto Oliveira, expondo ao Sr. Presidente a sua difícil situação económica, que não lhe permite efectuar a caiação do imóvel em questão, pelo que solicita apoio na resolução deste problema. A Câmara decidiu por unanimidade estudar o assunto e escrever à Munícipe em causa, posteriormente.-----

**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO A DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A SEDE DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SURDOS:** - Foi presente o ofício número cento e quarenta e nove barra noventa e oito, datado de vinte e um de Julho do corrente ano, solicitando à Câmara um subsídio que lhe permita minorar um pouco as despesas a ter com a aquisição de instalações para a sede da Federação Portuguesa das Associações de Surdos. O Executivo Camarário após ter analisado o conteúdo do ofício referido deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de cinquenta mil escudos.-----

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria, solicitando à Câmara um subsídio no valor de cinco mil e quinhentos contos, importância destinada á obra “ Arranjos Interiores do Santuário do Senhor Jesus da Pedra”, obras essas orçadas em onze milhões e quinhentos mil escudos e que a Direcção Geral do Ordenamento do Território comparticipa com um valor de cinco milhões novecentos cinquenta e dois mil escudos.-----

A Câmara após análise do pedido efectuado deliberou por unanimidade e face à candidatura aprovada, da obra referida, conceder um

subsídio no valor de três milhões novecentos sessenta e oito mil escudos, valor constante da citada candidatura.-----

**CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EXTRA - CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO VAUENSE:** - No acto da atribuição de subsídios às Associações do Concelho para o ano de mil novecentos e noventa e sete, foi atribuído um subsídio de trezentos mil escudos ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo Vauense, quando deveriam ser quatrocentos mil escudos. Detectado o lapso, importa agora desfazer o engano e deliberar atribuir o valor de cem mil escudos.-----

A Câmara aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara e deliberou por unanimidade conceder o valor de cem mil escudos ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo Vauense.-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE:** - Da Junta de Freguesia de Santa Maria, foi presente o ofício número noventa e dois barra noventa e oito, datado de trinta e um de Julho do corrente ano, solicitando à Câmara de Óbidos um subsídio em espécie, nomeadamente materiais de construção, de forma a poder levar a efeito a obra de construção de muro na Escola Primária de Arelho. A mão de obra será suportada por aquela Junta de Freguesia. O subsídio em espécie é o que segue: cinco quilos de arame queimado; vinte e cinco vergas de ferro de dez; quinze vergas de ferro de seis milímetros; seiscentos tijolos trinta por vinte por quinze; cinquenta sacos de cimento; cinco metros de pedra calibrada; cinco metros de brita de um e meio; sete metros de areia grossa; três metros de areia fina; quarenta metros de tubo galvanizado de uma polegada e um quarto e um portão. A Câmara tendo em atenção que se trata de uma obra urgente e necessária deliberou por unanimidade conceder o solicitado.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, Oficial Principal, lavrei esta acta que também vou assinar.-----

